



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG
Administração 2021/2024-Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____/2024, de 19 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais do Ensino Fundamental denominada Raio de Sol e dá outras providências

A Câmara Municipal de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Infantil (creche 3 anos, pré-escolar 4 e 5 anos) e EJA (Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais do Ensino Fundamental), com denominação de Raio de Sol, localizada na Rua Augusto de Oliveira Neto nº 197 no distrito de Floresta, neste município de Central de Minas, com objetivo de atender crianças em idade escolar do referido distrito de Floresta e comunidades rurais adjacentes.

Art. 2º. A Escola Municipal referida no art. 1º será mantida por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em rubrica própria para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e dos repasses dos recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Quota Estadual do Salário Educação - QESE e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE correspondentes ao número de matrículas do Ensino Fundamental da escola estadual assumida pelo município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Central de Minas/MG, aos 19 de agosto de 2024. 61ª de Emancipação Política.


GILBERTO FERREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUN. DE CENTRAL DE MINAS	
PROTOCOLO	
19 ago. 2024	
HORAS:	14:40
ASS.:	